

38	SUELI SILVA DOS SANTOS PANERARI	0
39	ANA CLAUDIA VON LASPERG CARELI	0
40	ALEX SANDRO SEOLIN PEREIRA LINDHOLM	0

**04/11/2022 às 11h00 horas – Lista de convocação-PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II MÉDIO – EDUCAÇÃO FÍSICA**

36	CLAUDIA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	136
37	DAVI ROMAO MATOS DA CRUZ	133
38	MARCOS APARECIDO LIMA DA SILVA	117
39	MARIANA CORREIA DE LIMA	88
40	IEDA MARA GARCIA	0
41	SOLANGE FLORES BELA DOS SANTOS	0
42	ANA CRISTINA RAZVICZAS SIMOES	0
43	DOUGLAS NOGUEIRA FREITAS	0
44	CLODOLDO BEZERRA DA SILVA	0
45	LILIAN CRISTIANE MARTIN	0
46	ADVALDO SOARES	0
47	REGIANE CRISTINA PEREIRA	0
48	SIMONE ALMEIDA TADINI	0
49	ANA PAULA DE SOUZA ALVES COSTA	0
50	DAVIS ALVES LIMA	0

1- Os candidatos acima relacionados deverão comparecer, pessoalmente, no dia e horário indicado, na Rua Apucarana, nº 215, Bairro Tatupé, para providências iniciais de contratação, portando os seguintes documentos e as cópias reprográficas:

I- ORIGINAL MAIS DUAS CÓPIAS REPROGRÁFICAS DE CADA DOCUMENTO ABAIXO:

a) Cédula de identidade - RG;  
b) documento comprobatório de habilitação específica - Diploma e Histórico Escolar. A documentação apresentada pelo candidato a eventual contratação deve atender a Portaria MEC/GM nº 1.095, de 25 outubro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 26/10/2018.

II – ORIGINAL MAIS UMA CÓPIA REPROGRÁFICA DE CADA ABAIXO:

c) demonstrativo de pagamento, em caso de servidor ou ex-servidor;

d) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos); (no caso do sexo masculino);

e) apresentar o documento comprobatório original do tempo de experiência;

f) Título de Eleitor, comprovante da última votação e Certidão de Quitação Eleitoral expedido pelo TRE;

g) PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);

h) Laudo Médico de "APTO", expedido por médico/clínica mencionando o cargo de Professor;

i) Atestado de Antecedentes Criminais, a ser solicitado junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, por intermédio de qualquer um de seus órgãos (pode emitir pela internet);

j) Comprovante de conta corrente do BANCO DO BRASIL; (Caso não possua conta no Banco do Brasil, entrar em contato antes do dia da contratação, para solicitar o formulário de abertura de conta ou abrir por meio do aplicativo);

k) Comprovante de endereço residencial em nome do candidato;

l) Carteira de Trabalho e Previdência social;

m) No caso de ex-servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal, deverá ser apresentado documento que comprove o motivo da demissão, dispensa ou exoneração;

n) Uma foto 3x4;

o) Carteira de habilitação ( não obrigatório);

p) Certidão de casamento ou documento comprobatório de divórcio ou separação, no caso de divergência de nome com os documentos (apresentar)

q) Carteira de Vacinação do Covid 19 ( com todas as doses atualizadas);

r) Professor de Educação Física deverá apresentar o CREF atualizado;

2 - Em razão da situação de emergência no Município de São Paulo declarada por meio de Decreto nº 59.283/20, ficam impedidos de efetuar o contrato: a) gestantes e lactantes; b) maiores de 60 (sessenta) anos; c) portadores de qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo coronavírus, nos termos definidos pelas autoridades de saúde e sanitária.

3 - Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 10.793/89, é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 1 (um) ano a contar do término do contrato.

4 - Será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou então, que se recusar a escolher as aulas e horários que estiverem disponibilizados naquele momento, ou então, não apresentar toda documentação prevista neste Comunicado para efetuar a eventual contratação. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.

5 - O professor contratado ficará sujeito a Jornada Básica Docente de 30 (trinta) horas semanais, ou J(30) Jornada de 30 (trinta) horas semanais para Professor de Educação Infantil.

6 - O candidato deverá ter DISPONIBILIDADE para atender todos os turnos de funcionamento das unidades educacionais (das 7h00 às 19h00);

7- O professor será convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição, na DRE de inscrição, sempre que estiver ocupando vaga em módulo sem régencia ou estiver com sua jornada incompleta.

## DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ITAQUERA

### DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA

SEI: 6016.2022/0051224-5

### COMUNICADO Nº 091 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais divulga chamada dos candidatos inscritos para eventual contratação, obedecidos à ordem de classificação, nos termos dos Comunicados SME nº 597, publicado no 05/08/2022, para a função de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I – PEIFI, para atuar no Centro Municipal de Educação Infantil CEMeIs, Escolas Municipais de Educação Infantil – EMEIs e Escolas Municipais de Ensino Fundamental – EMEFs.

#### Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I – PEIFI

NOME	CLASS	PCD
MARILEIDE MOREIRA DE ARRUDA DE SOUZA	01	Impedida
WANESKA LOMBELLO	02	
SOLANGE APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS HOLANDA	03	Impedida
MARINEIDE GOMES DA SILVA GAMA	04	
SELMA APARECIDA DA SILVA	05	Impedida
RONAN APARECIDO PEREIRA DONHA	06	Impedida
NUBIA OLIVEIRA DE AGUIAR CRUZ	07	
SHEYLA CRISTINA DE SOUZA SILVA	08	Impedida
ROSANA CRISTINA MONTEIRO	09	
LUCIANA THOMAZ DAS SILVA	10	Impedida
MARIANA ALVES NOGUEIRA	247	01
SILVIA CRISTINA VIEIRA DA SILVA	11	
ERIKA BEATRIZ DE SOUZA ARAUJO	12	Impedida
DEBORA REGINA CAMASMIE DE CAMPOS	13	Impedida
ANDREIA ALVES DUQUE DA COSTA	14	Impedida
LILUENE SOARES DE SALES CORREA	15	Impedida
EDNA DA COSTA MIGUEL	16	
ALICE DO NASCIMENTO MARTINS	17	Impedida
PATRICIA MATIAS DA SILVA DE ARAUJO	18	Impedida

MARIA ROSA FERREIRA DO AMARAL	19	
JOYCE SANCHES	20	Impedida
ROSANA CRISTINA FALAGUASTA DE CARVALHO	21	
FERNANDA LETICIA DOS SANTOS PEREIRA	22	
ALINE CRISTINE DA SILVA GOMES	23	Impedida
NOEMI DA SILVA MARTIMIANO DOS SANTOS	24	
KATIA DOS SANTOS VENANCIO SILVA	25	
KELLI AUGUSTA DOS SANTOS	26	
ROSIMEIRE DE CASSIA MAIDA NASSIF	27	
ANA LUCIA BOMFIM HERRERA	28	
VANGELA ALVES DA SILVA IGNACIO	29	
DEANGELA LIMA DE CARVALHO	30	
BIANCA DE ARAUJO OLIVEIRA	362	02
JULIANA CARNEVALE ALVES DE LIMA	31	Impedida
TATIANE CORREIA DA SILVA	32	
THAIS HELENE SANTOS DE MOURA	33	
ELAINE APARECE FERRAZ DOS SANTOS	34	
SANDRA APARECIDA DE SOUZA	35	Impedida
MARIANA DE CRISTO MARTINS	36	
ADRIANA REGINA FERNANDES LOMBIZANI	37	
DORALICE LEMOS LEITE DA SILVA	38	
ANDREA GOMES DI SANTI	39	Impedida
ROSANGELA POHL	40	
LUCIANA DE RICCIO ASSOFRA	41	
ANDREIA SOUSA PAULA DOS SANTOS	42	
SILENE BERNARDO RODRIGUES	43	
LUZIA TEODORA CARDOSO	44	Impedida
JULIANA DE OLIVEIRA	45	
JESSICA ROCHA LUCIO	46	
APARECIDA CRISTINA DA SILVA	47	

1- Os candidatos acima relacionados deverão comparecer pessoalmente, dia 03/11/2022 às 13:00h, na SALA DE INFORMÁTICA – DRE ITAQUERA, situada na AVENIDA ITAQUERA, 241 – BAIRRO: CIDADE LIDER, para verificação das vagas, disponibilidade de horários e providências iniciais para possível contratação, conforme horário abaixo:

Portando os seguintes documentos:

I – COMPROVAÇÕES DE TEMPOS ORIGINAIS DIGITADOS NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO DO CONTRATO, DEVENDO SER IDÊNTICO AO CADASTRADO, TENDO EM VISTA QUE A EVENTUAL FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO É PÜNIVEL NA FORMA DA LEI;

II – ORIGINAL MAIS DUAS CÓPIAS REPROGRÁFICAS de cada documento (em folha separada):

a) Cédula de identidade - RG;

b) Documento comprobatório de habilitação específica - Diploma e Histórico Escolar - de acordo com a área pretendida;

III – 1 FOTO 3x4

IV – Original mais UMA CÓPIA REPROGRÁFICA de cada documento (em folha separada):

a) Certidão de casamento ou documento comprobatório de divórcio ou separação, no caso de divergência de nome com os documentos;

b) CPF, caso o mesmo não esteja no RG;

c) carteira de reservista (no caso do sexo masculino) ou Alistamento Militar – acima de 46 anos esta isento de apresentar;

d) PIS/PASEP;

e) título de eleitor e comprovante das últimas eleições ou certidão de quitação eleitoral;

f) carteira de habilitação (caso possua);

g) comprovante de endereço;

h) demonstrativo de pagamento em caso de ex-servidor;

i) carteira de trabalho (cópia da página da foto, verso e primeiro registro);

j) comprovante de conta ativa (não de aplicativo) BANCO DO BRASIL;

k) comprovante de vacinação contra – COVID 19;

l) Atestado Médico: (APTO a exercer o cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I);

m) Laudo médico com citação do tipo de deficiência, no caso de candidatos que se declarar com deficiência – PCD;

n) Ter disponibilidade para atender os diversos turnos de funcionamento (07 às 19h) das Unidades Educacionais inclusive para Jornada de Trabalho Excedente – JEX.

V – Atestado de Antecedentes Criminais (tirado pela Internet).

VI – Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei 10.793/89, é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 01 (um) ano a contar do término do contrato, conforme item 6 do comunicado nº 597, publicado em DOC 05/08/2022.

VII – Em razão da situação de emergência do Município de São Paulo, declarada por meio do Decreto nº 59.293/20, ficam impedidas de serem contratadas:

a) Gestantes e lactantes;

b) Maiores de 60 anos;

c) Portadores de qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas graves decorrentes da infecção pelo CORONA VÍRUS, nos termos definidos pelas autoridades de saúde sanitária.

VIII – OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

a) Após a contratação, o profissional poderá ser remanejado entre as Unidades Educacionais da DRE de inscrição/exercício.

b) O professor será convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição, na DRE que efetivou o contrato, sempre que tiver ocupando vaga em Módulo sem régencia.

c) O professor contratado ficará sujeito a Jornada Básica Docente - JBD, equivalente a 25 (vinte e cinco) horas aulas e 5 (cinco) horas-atividades semanais.

d) Será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou então se recusar a escolher classe/vaga módulo que estiverem disponibilizadas naquele momento. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.

e) Trazer caneta para assinatura da ATA.

f) Os candidatos acima que atendam todos os requisitos deverão comparecer junto a DRE Itaquera – IQ no dia, horário e local acima, munido de todos os documentos relacionados.

### DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA

SEI: 6016.2022/0020566-0

### COMUNICADO Nº 090 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais divulga chamada dos candidatos inscritos para eventual contratação, obedecidos à ordem de classificação, nos termos dos Comunicados SME nº 598, publicado no 05/08/2022, para a função de Professor de Ensino Fundamental II e Médio nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental – EMEFs.

#### Professor de Ensino Fundamental II e Médio ARTES

NOME	CLASS	PCD
MIRENE RITA COUTINHO	19	20
JOANA MARIA FRANÇA ALVES	20	
SELMA MOREIRA DA SILVA	21	
CIÊNCIAS		
NOME	CLASS	PCD
TATIANE CRISTINA NICOMEDE DOS SANTOS	37	01
SONIA REGINA VALENTIM TAVEROIS PEIXOTO	20	
MARIA GISELIA DO NASCIMENTO SILVA	21	Impedida
RITA DE CASSIA DOS SANTOS SENA	22	Impedida
GERCINA BATISTA SILVA	23	
REGINALDO JOSE CASTRO DA SILVA	24	
EDUCAÇÃO FÍSICA	CLASS	PCD
ROSANA GONCALVES DA SILVA FONSECA	01	

CELLA REGINA DEL VALLE	02	
EVANDRO BAPTISTA DOS SANTOS	03	
JOSEFA ALMEIDA SOUSA LIRA	04	
GEOGRAFIA	CLASS	PCD
ROSEMEIRE BUCCI	16	Impedida
ANTONIO NORONHA DOS SANTOS	17	
REGINALDO GONÇALO		
HISTÓRIA	CLASS	PCD
RONAN APARECIDO PEREIRA DONHA	01	Impedido
KELLI AUGUSTA DOS SANTOS	02	
MARGARETH PEREIRA VIOLA ALMEIDA SILVA	03	
PORTUGUÊS	CLASS	PCD
ADRIANA PERES	57	
MONICA LAU DAMASCENO ALVES	58	
PAULO NUNES BATISTA	59	

1- Os candidatos acima relacionados deverão comparecer pessoalmente, dia 03/11/2022, na SALA DE INFORMÁTICA – DRE ITAQUERA, situada na AVENIDA ITAQUERA, 241 – BAIRRO: CIDADE LIDER, para verificação das vagas, disponibilidade de horários e providências iniciais para possível contratação, conforme horário abaixo:

Horário Disciplinas

09:00 Artes – Ciências

10:00 Educação Física – Geografia – História – Português

Portando os seguintes documentos:

I – COMPROVAÇÕES DE TEMPOS ORIGINAIS DIGITADOS NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO DO CONTRATO, DEVENDO SER IDÊNTICO AO CADASTRADO, TENDO EM VISTA QUE A EVENTUAL FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO É PÜNIVEL NA FORMA DA LEI;

II – ORIGINAL MAIS DUAS CÓPIAS REPROGRÁFICAS de cada documento (em folha separada):

a) Cédula de identidade - RG;

b) Documento comprobatório de habilitação específica - Diploma e Histórico Escolar - de acordo com a área pretendida;

III – 1 FOTO 3x4

IV – Original mais UMA CÓPIA REPROGRÁFICA de cada documento (em folha separada):

a) Certidão de casamento ou documento comprobatório de divórcio ou separação, no caso de divergência de nome com os documentos;

b) CPF, caso o mesmo não esteja no RG;

c) carteira de reservista (no caso do sexo masculino) ou Alistamento Militar – acima de 46 anos esta isento de apresentar;

d) PIS/PASEP;

e) título de eleitor e comprovante das últimas eleições ou certidão de quitação eleitoral;

f) carteira de habilitação (caso possua);

g) comprovante de endereço;

h) demonstrativo de pagamento em caso de ex-servidor;

i) carteira de trabalho (cópia da página da foto, verso e primeiro registro);

j) comprovante de conta ativa (não de aplicativo) BANCO DO BRASIL;

k) comprovante de vacinação contra – COVID 19;

l) Atestado Médico: (APTO a exercer o cargo de Professor de Ensino Fundamental II e Médio);

m) Laudo médico com citação do tipo de deficiência, no caso de candidatos que se declarar com deficiência – PCD;

n) Ter disponibilidade para atender os diversos turnos de funcionamento (07 às 19h) das Unidades Educacionais inclusive para Jornada de Trabalho Excedente – JEX.

V – Atestado de Antecedentes Criminais (tirado pela Internet).

VI – Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei 10.793/89, é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 01 (um) ano a contar do término do contrato, conforme item 6 do comunicado nº 598, publicado em DOC 05/08/2022.

VII – Em razão da situação de emergência do Município de São Paulo, declarada por meio do Decreto nº 59.293/20, ficam impedidas de serem contratadas:

a) Gestantes e lactantes;

b) Maiores de 60 anos;

c) Portadores de qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas graves decorrentes da infecção pelo CORONA VÍRUS, nos termos definidos pelas autoridades de saúde sanitária.

VIII – OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

a) Após a contratação, o profissional poderá ser remanejado entre as Unidades Educacionais da DRE de inscrição/exercício.

b) O professor será convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição, na DRE que efetivou o contrato, sempre que tiver ocupando vaga em Módulo sem régencia.

c) O professor contratado ficará sujeito a Jornada Básica Docente - JBD, equivalente a 25 (vinte e cinco) horas aulas e 5 (cinco) horas-atividades semanais.

d) Será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou então se recusar a escolher classe/vaga módulo que estiverem disponibilizadas naquele momento. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.

e) Trazer caneta para assinatura da ATA.

f) Os candidatos acima que atendam todos os requisitos deverão comparecer junto a DRE Itaquera – IQ no dia, horário e local acima, munido de todos os documentos relacionados.

## ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### DESPACHO SAS FREGUESIA/BRASILANDIA – SAS FB

#### REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORPORAÇÕES NO DOC DE 13.05.2022 PG 59

6024.2022/0009276-2 TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PARA INCORPORAÇÃO AO ACERVO DA PMSP/SMADS – CIRCULO SOCIAL SÃO CAMILO – CCA NOSSA SENHORA DO Ó. TERMO DE DOAÇÃO ANEXO III DA PORTARIA SMADS Nº 42, Alterado pela Portaria SMADS 42 de 25 de julho de 2017. Aos vinte e três dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e dois, na Supervisão de Assistência Social Freguesia/Brasilândia – SAS FB, sito à Av. Itaberaba, 924 – Freguesia do Ó –, representado pelo Sra. Priscila Rosa dos Santos Novais, doravante denominada DONATÁRIA, e a Organização da Sociedade Civil/CIRCULO SOCIAL SÃO CAMILO –, representada pelo Sra. Maria da Penha Perpétua, situada a Av. Pompeia, 888 – CEP: 05022-000, CNPJ: 60.944.998/0001-04 , doravante denominada DOADORA, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos: CLAUSULA PRIMEIRA: A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta última o bem doado, discriminado a seguir: 023 BEBEDOUROS DE PRESSÃO SUPENSO INOX NATURAL/FRIO 127V 3002T IBL- Valor UNITÁRIO: 2336,65 (Dois mil, trezentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos) Data: 27/09/2022- Nota: 160.3661 CLAUSULA SEGUNDA – A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem pela DOADORA ao acervo municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. E, para constar, eu João Inácio Ferreira Junior RF: 881.154-7, digitei o presente termo em três (03) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

#### DESPACHO SAS FREGUESIA/BRASILANDIA – SAS FB

6024.2022/0009280-0 - TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PARA INCORPORAÇÃO AO ACERVO DA PMSP/SMADS – NÚCLEO COMUNITÁRIO DE VILA TEREZINHA – CCA MORRO GRANDE – TERMO DE DOAÇÃO ANEXO III DA PORTARIA SMADS Nº 42, Alterado pela Portaria SMADS 42 de 25 de julho de 2017. Aos trinta dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e dois na Supervisão de Assistência Social Freguesia/Brasilândia – SAS FB, sito à Av. Itaberaba, 924 – Freguesia do Ó –, representado pelo Sra Priscila Rosa dos Santos Novais, doravante denominada DONATÁRIA, e a Organização da Sociedade Civil/OSC NÚCLEO COMUNITÁRIO DE VILA TEREZINHA, representada pelo Sra Natalvina Zanella, situada a Rua Jorge Palmiro Mercado, 121, São Paulo, CEP nº 02854-020, CNPJ nº 53.054.078/0001-55, doravante denominada DOADORA, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos: CLAUSULA PRIMEIRA: A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta última o bem doado, discriminado a seguir: 01 FOGÃO 6B BP 3Q5 30X30X GRELHA C/FORNO 70L PINTADO TAMPA INOX – Valor R\$ 2120,05 (Dois mil, cento e vinte reais e cinco centavos); – NF: 3038 – Data: 30/09/2022 . CLAUSULA SEGUNDA – A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem pela DOADORA ao acervo municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. E, para constar, eu João Inácio Ferreira Junior, RF: 881.154-7, digitei o presente termo em três (03) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

#### DESPACHO SAS ITAIM PAULISTA – SAS-IT

6024.2022/0009120-0 – TERMO DE DOAÇÃO DE BEM PARA INCORPORAÇÃO AO ACERVO DA PMSP/SMADS – OSC – MOCA - Movimento de Orientação à Criança e ao Adolescente, SERVIÇO: Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio - SAS/SERVIÇO: SASF Curuçá – Casa da Evolução. TERMO DE DOAÇÃO ANEXO III DA PORTARIA SMADS Nº 42, Alterado pela Portaria SMADS 42 de 25 de julho de 2017. Aos 26 dias do mês de outubro de 2022, na Supervisão de Assistência Social Itaim Paulista – SAS ITAIM PAULISTA, sito à Estrada Dom João Nery, nº 54/58, Jardim Silva Teles, Itaim Paulista, São Paulo/SP, CEP. 08.110-000, distrito de Itaim Paulista / Vila Curuçá, Subprefeitura Itaim Paulista, representada pela Sr